

LEI Nº 587 2023

Ipu/CE, 20 de setembro de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPU** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Ipu no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para fazer face às despesas com a locação do elemento de despesa, na seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$
01.0103100012.001	FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Fonte	500.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	25.00000
	TOTAL GERAL	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários com a abertura do Crédito acima mencionado ocorrerá na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$
01.0103100012.001	FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Fonte	500.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	25.00000
	TOTAL GERAL	25.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu/CE, 20 de setembro de 2023.



ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal de Ipu

